



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ



Ofício Nº 32/2019 - GAB

Pitanga, 11 de março de 2019.

Excelentíssima Senhora
Eloy de Lourdes Ottoni
Presidente da Câmara de Vereadores
Pitanga-PR

Prezada Senhora:

Encaminho o Projeto de Lei nº 14/2019 que autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional suplementar na importância de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), para trâmites normal nessa casa de Leis.

Atenciosamente.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

Câmara Municipal de Pitanga	
Departamento de Administração	
Protocolo Nº	179/19
Data	11/03/19
às	16 horas 49 minutos.
Servidor	



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ



PROJETO DE LEI Nº 14/2019

Autoriza crédito adicional suplementar na
importância de 8.000,00 (oito mil reais)

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar adicional suplementar no orçamento geral do município para o exercício financeiro de 2018, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), destinado a suportar as despesas das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

14.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
14.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE			
14.002.18.542.1401.2.078.	Gestão de Resíduos Sólidos			
484	4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.000,00
Total Suplementação:				8.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de Anulação de Dotações Orçamentárias conforme indicados nas seguintes fontes:

Redução

14.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
14.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE			
14.002.18.542.1401.2.115.	Fiscalização Ambiental, Sanitária e Licenças Ambientais			
485	3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
Total Redução:				8.000,00



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

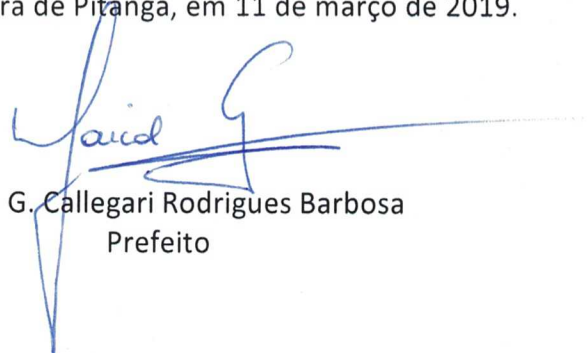
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ



Ar. 3º - Ficam alteradas as ações da Lei nº 2068, de 23 de junho de 2017, e o Anexo de Metas e prioridades da lei nº 2079, de 31 de agosto de 2017, a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso 2019, no que couber.

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Pitanga, em 11 de março de 2019.


Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N.º 14/2019

Senhora Presidente,
Senhoras e Senhores Vereadores:

Cumprindo dispositivos legais, encaminhamos em anexo, para apreciação de Vossas Excelências o projeto de Lei nº. 14/2019, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR ao Orçamento Geral do Município de Pitanga, para o exercício financeiro de 2019.

Justifica-se o projeto de Lei que ora enviamos para apreciação de Vossas Excelências: Considerando as informações conforme abaixo:

Em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Meio ambiente de Pitanga, memorando nº 24/2019, em anexo, a suplementação da natureza de despesa 4.4.90.52.00.00 equipamento e material permanente no projeto de gestão de resíduos sólidos necessária em virtude da necessidade de aquisição de equipamentos de monitoramento para a sede da secretaria e aterro sanitário.

Diante do exposto acima, solicitamos a aprovação do referido projeto em virtude da necessidade de adequação do orçamento de 2019, para que possa iniciar o processo licitatório e posterior empenho da despesa do referido objeto,

Colocamo-nos à disposição para esclarecimentos e informações que se fizerem necessário. É a Justificativa

Atenciosamente

É a Justificativa.


Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANA



Memorando N°024

Pitanga, 20 de fevereiro de 2019

De: Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Pitanga

Para: Secretaria da Fazenda

Assunto: remanejamento de recurso

Venho através do presente, solicitar a retirada do valor de R\$ 8.000,00 da conta: 485 recurso 1000 material de consumo, unidade orçamentaria 14.002.18.542.1401.2.115 - fiscalização ambiental, sanitária e licenças ambientais para a inclusão na conta conta: 484 recurso 1000 equipamento e material permanente unidade orçamentaria 14.002.18.542.1401.2.078 - gestão de resíduos sólidos.

Este se faz necessário para aquisição de equipamento de monitoramento para a sede da Secretaria do Meio Ambiente e Aterro Sanitário Municipal.

Atenciosamente,